



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 44/91

"Autoriza a Locação de Imóvel".

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

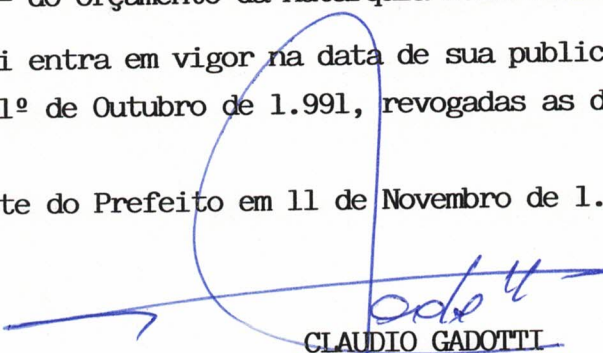
L E I :


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de uma CASA situada na Rua Carlos Karvat, de propriedade de DÓRIS MARON ALLIEVI, nesta cidade, por um período de 180 (cento e oitenta) / dias, no valor correspondente à 1,5 (Um e meio) salários mínimos mensais, destinado para a residência das Irmãs da Congregação Catequistas de Sant'Ana.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação 3.132/05 - do orçamento da Autarquia HOISPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Outubro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de Novembro de 1.991


CLAUDIO GADOTTI
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 12 de 11 de 10 91

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 16 de 11 de 19 91

PRESIDENTE